



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
ESTADO DO PARÁ

**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 23-0517-008-PMA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023 - PMA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0517-008-PMA, ORIUNDO DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023 - PMA, QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A ABELHA CACAU LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 395.377.142-68 e, de outro lado a firma **ABELHA CACAU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF: 39.555.494/0001-06, com sede na Rod. Transamazônica Km 25 Norte, s/n Zona Rural, CEP: 68.378-899, neste ato representado por **ANTÔNIO VIVALDO PANTOJA**, residente e domiciliado na Rua F (loteamento Panorama), nº 90, Bairro Jardim Altamira, Altamira, Pará. CEP: 68.376-576, portador de RG nº 1919546 SSP/PA, CPF nº 356.232.502-97, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 23-0517-008-PMA, firmado em 21/11/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0517-008-PMA firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços na contratação para aquisição de combustível derivado de petróleo, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | VALOR DO CONTRATO | REAJUSTE %        | VALOR REAJUSTADO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 1    | Treinamento e Capacitação de Cacaucultores, no Conhecimento da Cadeia Produtiva do Cacau e seus Derivados, no Município de Altamira/PA. | R\$ 1.500,00      | 66.6666666666667% | R\$ 2.500,00     |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
ESTADO DO PARÁ

estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

**PROJETO ATIVIDADE:**

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
20 122 0066 2.285 Ações de capacitação aos produtores rurais P/comercializar seus produtos

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira, 22 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

CPF nº 395.377.142-68

CONTRATANTE

**ABELHA CACAU LTDA**

CNPJ/MF: 39.555.494/0001-06

ANTÔNIO VIVALDO PANTOJA

CPF nº 356.232.502-97

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_